



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 276 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 12 de março de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

### **1 – GABINETE DO PREFEITO**

- Portaria Nº 026/2024 – GP
- Lei Nº 352/2024

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 014.03/2024
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 014.03/2024
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 014.03/2024
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 1103-0001/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 276 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 12 de março de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 026/2024-GP

Em, 11 de março de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – CPF: ###. 722.758-##**, Secretária Municipal de Assistência Social, articuladora do Selo UNICEF e mobilizadora da Assistência Social do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para que a servidora, possa custear suas despesas de alimentação e demais gastos necessários, onde a mesma irá participar de uma **Oficina presencial sobre os Resultados Sistêmicos 1, 2, 4, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo UNICEF**, no dia 12 de março de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 352/2024

*"Altera a Lei Municipal nº 335/2023 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 335/2023

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023, e revogando as disposições em contrário. "

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 11 de março de 2024.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.03/2024

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para limpeza e controle de plantas e ervas daninhas na área urbana, não estando incluso serviço de manutenção dos jardins das praças e canteiros urbanos deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F. FERNANDES DE MELO CNPJ: 08.487.928/0001-54, objetivando o Aquisição de equipamentos para limpeza e controle de plantas e ervas daninhas na área urbana, não estando incluso serviço de manutenção dos jardins das praças e canteiros urbanos deste município, com o valor total julgado de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/03/2024

-----  
**Lusimar Porfírio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 276 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 12 de março de 2024.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.03/2024

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da lei 14.133/21 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F. FERNANDES DE MELO CNPJ: 08.487.928/0001-54, referente Aquisição de equipamentos para limpeza e controle de plantas e ervas daninhas na área urbana, não estando incluso serviço de manutenção dos jardins das praças e canteiros urbanos deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/03/2024.

-----  
**Lusimar Porfírio da Silva**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.03/2024

**Processo: 014.03/2024**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para limpeza e controle de plantas e ervas daninhas na área urbana, não estando incluso serviço de manutenção dos jardins das praças e canteiros urbanos deste município.**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – CNPJ: 08.154.015/0001-16**

**Contratado: F. FERNANDES DE MELO - CNPJ: 08.487.928/0001-54, com o valor total de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais)**

**Base legal: Art. 75, II, da lei 14.133/21.**

São Francisco do Oeste/RN, 11/03/2024.

## CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica F. FERNANDES DE MELO CNPJ: 08.487.928/0001-54, para assinatura do Termo de Contrato Nº 1103-0001/2024 decorrente da Dispensa de Licitação nº 014.03/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 014.03/2024 – PMSFO**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de março de 2024.

-----  
**José Nilciedson da Silva**  
Agente de Contratação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103-0001/2024

**CONTRATO Nº: 1103-0001/2024**

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 014.03/2024

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para limpeza e controle de plantas e ervas daninhas na área urbana, não estando incluso serviço de manutenção dos jardins das praças e canteiros urbanos deste município

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

**CONTRATADO (A):** F. FERNANDES DE MELO - CNPJ: 08.487.928/0001-54

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 187 - 2. 7001. 15. 452. 7. 7.125. 0. 3.3.90.30 - Material de Consumo; 195 - 2. 7001. 15. 452. 7. 7.125. 0. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da lei 14.133/21

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 11 de março de 2024

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 276 de 12 de março de 2024 com 2 págs.**